ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACT 2026-2028

Aos 27 dias do mês de novembro de 2026, as signatárias do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado na mesma data, a seguir qualificadas:

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, nº 200 – Parte, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.086/0001-09, doravante denominada FINEP, de um lado, e, de outro, representando os trabalhadores:

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, sediado nesta Cidade, na Avenida Presidente Vargas, 502, 21º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 33.094.269/0001-33, representado pelo seu Presidente José Ferreira Pinto.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE SÃO PAULO OSASCO E REGIÃO, com endereço na Rua São Bento, nº 413, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01011- 100, inscrito no CNPJ Sob o nº 61.651.675/0001-95, representado pela sua Presidente Neiva Maria Ribeiro dos Santos;

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA – SEEB- DF, entidade sindical, com registro sindical nº MTPS 218.646-61, com endereço EQS 314/315 Bloco A – Asa Sul – Brasília – DF – 70383-400, inscrito no CNPJ sob o nº 00.720.771/0001-53 representado pelo seu Presidente Rodrigo Lopes Britto e, por procuração, representado pela Sra. Juvandia Moreira Leite;

O SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ, entidade sindical, com endereço na Rua 28 de setembro, nº 1210, inscrito no CNPJ sob o nº 04.985.164/0001-76, Registro MTE 100.334.085.14-0, representado pela sua Presidente Tatiana Cibele da Silva Oliveira e, por procuração, representado pela Sra. Juvandia Moreira Leite;

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO, com endereço na Rua Emir Rosa, nº 589, Centro, Florianópolis – SC, 88020-050, inscrito no CNPJ sob o nº 83.902.122/0001-09, Registro Sindical nº. 46000.021404/2005- 51, representado pelo seu Presidente Cleberson Pacheco Eichholz e, por procuração, representado pela Sra. Juvandia Moreira Leite;

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CREDITO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, situado na Avenida Manuel Borba, 564, Boa Vista, Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.929.560/0001-89, Registro sindical nº 5786, representado pelo seu Presidente Fabiano de Araújo Moura, e, por procuração, representado pela Sra. Juvandia Moreira Leite, doravante designados **SINDICATOS**:

Minuta Final

Acordam o seguinte:

- **Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – exercício 2026**

Apresentar às instâncias competentes da Finep proposta de revisão do Programa de PLR do exercício de 2026 que contemple a distribuição linear de eventual valor de lucro que não tenha sido distribuído em razão do atingimento do teto de remunerações determinado pela SEST.

Prazo máximo: 90 dias após assinatura do ACT

- **Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – exercício 2027**

Apresentar às instâncias competentes da Finep proposta de Programa de PLR para o exercício de 2027 que contemple a distribuição linear de eventual valor de lucro que não tenha sido distribuído em razão do atingimento do teto de remunerações determinado pela SEST.

Prazo máximo: 180 dias após assinatura do ACT

Priorizar na CPART, logo após sua constituição, as discussões sobre o Programa de PLR do exercício de 2027.

Prazo máximo: na primeira reunião da CPART após sua devida constituição, conforme Cláusula Nona do ACT 2026-2028.

- **Ajuda de custo mensal do teletrabalho**

Apreciar proposta de reajuste do valor da ajuda de custo mensal do teletrabalho em percentual correspondente à variação do INPC no período de 07/2022, quando foi instituída a ajuda de custo mensal do teletrabalho, até 08/2026.

Apreciar, a cada ano, proposta de reajuste da ajuda de custo mensal do teletrabalho, considerando sempre a data-base 01/09.

Prazo máximo: 15 dias após assinatura do ACT (reajuste inicial), e até o final do mês de setembro de cada ano (reajustes subsequentes anuais).

- **CID em atestados médicos**

Apreciar proposta de revisão da N-RHM-002/12 para explicitar que a apresentação de atestado médico não está condicionada à indicação do CID, ressalvada a possibilidade de solicitação de informações clínicas estritamente necessárias pela equipe de medicina do trabalho, mediante procedimento adequado e observadas as regras de sigilo médico e proteção de dados pessoais, para cumprimento das obrigações legais e administrativas pertinentes, inclusive perante o eSocial.

Prazo máximo: 180 dias após assinatura do ACT.

Minuta Final

- **Programa de Idiomas**

Apreciar proposta de revisão da N-RHM-025/13 para adequação do programa às práticas atuais de mercado e necessidades da Finep.

Prazo máximo: 12 meses após assinatura do ACT.

- **Estagiários de nível superior**

Apreciar proposta de reajuste da bolsa auxílio e dos benefícios dos estagiários de nível superior pelo INPC acumulado desde o último reajuste.

Prazo máximo: 15 dias após assinatura do ACT

- **N-RHM-014/11 – Norma de Controle de Infrações Disciplinares**

Apreciar proposta de revisão da N-RHM-014/11 ou proposta de Normativo que venha a substitui-la.

Prazo máximo: 240 dias após assinatura do ACT

- **Critérios para preenchimento de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração por pessoas não pertencentes ao quadro de empregados efetivos da Finep**

Apreciar proposta de normativo interno, complementar ao Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas (PCG), com o estabelecimento de requisitos para a ocupação de posições estratégicas de liderança e a definição clara da governança do processo.

Prazo máximo: 180 dias após assinatura do ACT

Minuta Final

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2026.

Pela Financiadora de Estudos e Projetos – Finep

Luiz Antonio Rodrigues Elias

Presidente

Janaína Prevot Nascimento

Diretor

Pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financiários do Município do Rio de Janeiro

Presidente

Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de São Paulo, Osasco e Região

Presidente

Pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília

Presidente

Pelo Sindicato dos Bancários do Pará

Presidente

Minuta Final

Pelo Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Florianópolis e Região

_____

Presidente

Pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Credito no Estado de Pernambuco

_____

Presidente

Testemunhas

_____

Fabio Baracho Trindade

_____

Luis Victor Neri Guimarães

Minuta Final